

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua

#### Aviso n.º 17016/2020

*Sumário:* Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, para o quadriénio de 2021/2025.

#### **Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, para o quadriénio 2021/2025**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo — Peso da Régua, para o quadriénio 2021-2025, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do Conselho Geral da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo — Peso da Régua, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, Quinta do Rodo -Godim, 5050-092 Peso da Régua, ou enviado por correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

4 — O requerimento de admissão, disponível na página eletrónica da Escola em [www.epregua.pt](http://www.epregua.pt) e nos Serviços Administrativos deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Documentos obrigatórios, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem as funções exercidas, a formação profissional e a formação especializada, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas.

b) Projeto de Intervenção na Escola, em suporte de papel e em suporte digital, em formato PDF, não podendo ultrapassar 20 páginas escritas em Arial, tamanho 10 e espaçamento de 1.5, contendo:

- i) Identificação dos problemas;
- ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;
- iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço.

d) Fotocópia autenticada, ou certidão, do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional.

4.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

4.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual, desde que este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo.



5 — As candidaturas são apreciadas, considerando:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de diretor e o seu mérito;
- b) Análise do Projeto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância dos problemas diagnosticados e a coerência entre estes e as estratégias de intervenção propostas;
- c) Resultado da entrevista individual, visando apreciar as competências pessoais do candidato e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade da Escola.

6 — Na página eletrónica da Escola, em [www.epregua.pt](http://www.epregua.pt), encontra-se para consulta o Regulamento para o Procedimento Concursal e os Métodos de Avaliação das Candidaturas.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos da Escola e divulgada na página eletrónica da Escola, até 10 (dez) dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

8 — Situações imprevistas ou casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Geral respeitando a lei e os regulamentos em vigor.

15 de outubro de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Arlete Canário Taveira da Costa Gouveia*.

313643335